INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DA AMAZÔNIA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

RAQUEL SERRÃO RODRIGUES

OS REFLEXOS DA DESONERAÇÃO DO IPI NA ECONOMIA BRASILEIRA NA VISÃO GOVERNAMENTAL

INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DA AMAZÔNIA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

RAQUEL SERRÃO RODRIGUES

OS REFLEXOS DA DESONERAÇÃO DO IPI NA ECONOMIA BRASILEIRA NA VISÃO GOVERNAMENTAL

Artigo de Conclusão de Curso-TCC, apresentado ao Curso de Especialização em Auditoria Fiscal e Tributária 2008-B como requisito parcial para obtenção do Título de Especialista em Auditoria Fiscal e Tributária.

Orientador: M. Sc. Rodivaldo Brito do Espírito Santo

INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DA AMAZÔNIA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

RAQUEL SERRÃO RODRIGUES

OS REFLEXOS DA DESONERAÇÃO DO IPI NA ECONOMIA BRASILEIRA NA VISÃO GOVERNAMENTAL

Este Artigo foi julgado adequado para a obtenção do Título de Especialista em Auditoria Fiscal e Tributária, e aprovado na sua forma final pelo Instituto de Estudos Superiores da Amazônia.

Data://	
Nota:	
	M. Sc. Rodivaldo Brito do Espírito Santo
	Orientador – IESAM
	Avaliador - IESAM

Os reflexos da desoneração do IPI na economia brasileira na visão governamental

Raquel Serrão RODRIGUES¹ Rodivaldo Brito do Espírito SANTO²

Curso de Especialização em Auditoria Fiscal e Tributária. Instituto de Estudos Superiores da Amazônia (IESAM).

Avenida Governador José Malcher, 1148 – Nazaré. CEP 66055-260. Belém, Pa.

Endereço Eletrônico: raquelsserrao@yahoo.com.br, brito@prof.iesam-pa.edu.br

RESUMO - Os estudos a respeito deste trabalho identificam por escopo a desoneração do Imposto Sobre Produtos Industrializados, como forma de combate a crise econômica mundial no Brasil, que tem seus efeitos ainda sentidos em diversos países até os dias de hoje. Este trabalho buscou explicitar do ponto de vista governamental o comportamento da economia brasileira, considerando as medidas de controle implementadas pelo governo. Foram adotados como meio de fundamentação deste trabalho: pesquisa bibliográfica e documental, Constituição Federal de 1988, sites que tratam especificamente do tema, livros, revistas.

Palavras-chave: Imposto Sobre Produtos Industrializados. Desoneração. Tributo.

ABSTRACT - Studies in respect of this work by identifying the scope of exemption of Tax on Industrialized Products as a way to combat the global economic crisis in Brazil, which has its effects are still felt in many countries until the present day. This study attempts to explain the governmental point of view the behavior of the Brazilian economy, given the control measures implemented by the government. Were adopted as a means of support of this research: Bibliographic and documental research, the Constitution of 1988, sites that deal specifically with the issue, books, magazines.

Key Words: Tax about manufactured goods. Relief. Tax.

1 INTRODUÇÃO

Estando os clientes sem ter como conseguir honrar seus compromissos, muitos desses assumidos junto às instituições financeiras através da hipoteca de seus imóveis, e os bancos sem ter mais dinheiro para emprestar, deu-se a crise econômica, atingindo muitos países. A população passa a consumir menos e assim desacelera diversos setores da economia. Pois, a população comprando menos, deixa de fomentar todos os setores econômicos.

Tudo começou, na verdade, em 2008, nos Estados Unidos, a partir da falência de empresas do ramo (pontocom). O Banco Central Americano, na tentativa de aquecer novamente o mercado de consumo para forçar os consumidores a voltar a gastar e fomentar todo o ciclo econômico, adotou medidas, como por exemplo, a diminuição da taxa de juros. Essa medida funcionou imediatamente, pois super aqueceu inclusive o mercado imobiliário, fazendo com que os bancos começassem a liberar muitos empréstimos, e, em contrapartida, os consumidores hipotecavam suas casas. Esse dinheiro era empregado em vários setores da economia, inclusive para comprar outros imóveis pra revender em outro momento.

A população toda pensou da mesma maneira, em hipotecar os imóveis, gerando grande corrida aos bancos, e estes por sua vez tiveram que aumentar a taxa de juros para dificultar novos empréstimos. Os bancos também começaram a ficar sem dinheiro para pagar, inclusive, suas despesas do cotidiano e começou então a comercializar as hipotecas junto a outros bancos e instituições financeiras como forma de receber o quanto antes o dinheiro que haviam emprestado. Diante disso, não restou alternativa aos mesmos, a não ser, pedir falência.

No Brasil, os reflexos da crise não foram sentidos na quebra de bancos, mas na produção industrial, que diminuiu consideravelmente e com isso afetou diretamente o consumo. Na tentativa de proteger nossa economia o governo brasileiro tomou algumas medidas pra evitar que o País sofresse tantas conseqüências. Uma delas foi reduzir o IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados), por um ano e três meses, para a compra de carros novos, para materiais de construção e também para a compra de eletrodomésticos da chamada linha branca, como: microondas, máquinas de lavar, geladeiras, fogões, entre outros.

2 ASPECTOS GERAIS SOBRE O IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

2.1 CONCEITO

De acordo com a lição de Botallo (2002, p. 40), "[...] produto industrializado é, para fins de IPI, sempre que, mercê de uma operação física, química, mecânica ou técnica, adquire utilidade nova ou, de algum modo, se mostre mais bem ajustado para o consumo".

Esse entendimento é o que se verifica também no próprio texto do parágrafo único do art. 46 do CTN:

Parágrafo único. Para os efeitos deste imposto, considera-se industrializado o produto que tenha sido submetido a qualquer operação que lhe modifique a natureza ou finalidade, ou o aperfeiçoe para o consumo.

Ainda segundo Botallo (2002), não é toda industrialização ou todos os produtos industrializados que incide o IPI, logo, estão excluídos do referido imposto.

De acordo com o decreto n.º 4.544/02 (BRASIL, 2002), as realizações de cunho artístico (objetos de arte, por exemplo), obras artesanais, os bens resultantes de processos extrativistas: como o produto pecuário, o agrícola, o pesqueiro e os demais entendidos como extrativos.

Nesse sentido, Andrade Júnior (1997), esclarece que o IPI pode incidir sobre operações que não envolvam necessariamente o processo de industrialização, tais como a importação e comercialização de produtos de origem estrangeira, como, por exemplo, bebidas alcoólicas, jóias e bijuterias, já que a Lei 4.502/64 e o decreto regulamentador do IPI equiparam a estabelecimentos industriais os importadores e comerciantes desses produtos.

A importância do IPI decorre de suas características, dentre as quais, o seu caráter extrafiscal e sua natureza seletiva. Extrafiscal, por poder ser utilizado para controlar a economia, aumentando ou diminuindo suas alíquotas como forma de estimular ou desestimular a economia do País (ELALI, 2003). Enquanto que, segundo lição de Cassone (1999, p. 204), "seletividade é o critério que deve ser obedecido pela carga tributária imposta pelo legislador face à essencialidade do produto, ou seja, os produtos de extrema necessidade devem ter alíquotas menores, enquanto que os supérfluos devem ter tributação mais elevada".

2.2 LEGISLAÇÃO VIGENTE

O IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) está previsto nos artigos 150, 153 e 155 da Constituição Federal de 1988, possui como lei instituidora a Lei 4.502 de 30 de novembro de 1964, sendo disciplinado também na Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN) e também no Decreto n.º 4.544/02, de 26 de dezembro de 2002 – Regulamento do IPI (RIPI). Atualmente este último foi atualizado pelo Decreto 7.212/2010 (RIPI/2010).

É um imposto de competência da União, logo só esta pode instituí-lo e cobrá-lo segundo o artigo 153, inciso IV da Magna Carta. A Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), também traz outras características acerca do referido imposto, introduzidas pela Emenda Constitucional 42/2003. Entre elas destacamos: a exceção ao princípio da legalidade (art. 153, § 1°); exceção

também ao princípio da anterioridade, mas não à noventena (art. 150, § 1°); imposto nãocumulativo.

2.3 ALÍQUOTAS

As alíquotas do IPI são bastante variadas, já que cada tipo de produto incide um percentual. Esta para ser aplicada depende da classificação fiscal do produto na NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul), composto por 8 dígitos, e também do grau de necessidade do produto. Quanto mais supérfluo o produto mais alta será a alíquota aplicada aos mesmos, ou seja, princípio constitucional da seletividade. Isso fato garante ao IPI a característica de ser um imposto extrafiscal (GUERRA, 2009).

Os produtos e alíquotas são encontrados na TIPI (Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados), com a seguinte nomenclatura: Não tributado (NT), alíquota zero (0), 2%, 3%, 4%, 5%, 7%, 8%, 10%, 12%, 15%, 18%, 20%, 22%, 25%, 27%, 30%, 40%, 45%, 60% e até mesmo 330%.

A TIPI foi instituída através do Decreto n.º 4.542, de 26 de Dezembro de 2002. Em seguida foi alterada pelo Decreto n.º 6.006 de 28 de Dezembro de 2006. Porém, esta constantemente sofre alterações em virtude da inclusão de novos produtos e da essencialidade dos mesmos.

2.5 PRODUTOS

Os produtos, obedecendo ao princípio da seletividade, se forem essenciais à existência do ser humano como alimentação (carne, peixe, frango, marisco, leite, laticínios, frutas, verduras, legumes, produtos da cesta básica em geral) e medicamentos, por exemplo, tem alíquota zero ou são não tributados (NT). Enquanto que os supérfluos ou menos essenciais, podem ter alíquotas altíssimas, como é o caso dos cigarros que tem alíquota de 330% e dos fogos de artifício que são tributados a 30%.

3 EFEITOS DA CRISE ECONÔMICA MUNDIAL NO PAÍS

Vários foram os efeitos da crise econômica mundial em nosso País, porém dois deles foram cruciais para constatar-se que a crise estava de fato assolando no País.

O primeiro foi a desvalorização do Real superior a 30%, ocasionado pela capitação excessiva, por parte do governo, de capital externo em nosso mercado por valores baixíssimos, porém gozando de juros exorbitantes como os praticados pelo BACEN (Banco Central do Brasil), acabando, assim, a imagem de moeda forte e valorizada frente o dólar.

Outro fator marcante sentido pelo País frente a crise econômica mundial foi a forte queda na venda de veículos em mais de 12% em 2008, afetando gravemente o desenvolvimento da nossa indústria, principalmente quando era o setor automobilístico que sustentava o crescimento industrial do País. Já que o mesmo setor, antes da crise, tinha desempenho de quase 20%.

Porém, com os dois fatores anteriormente citados vieram outros como o desemprego em massa, o fechamento de fábricas de diversos ramos industriais, falta de clientes nas lojas para o consumo, pois todos estavam receosos por conta de uma possível recessão. E sem o consumo, toda a economia também estagna.

4 PRINCIPAIS MEDIDAS ADOTADAS PELO GOVERNO

Face à crise econômica mundial, que teve origem nos Estados Unidos, mas espalhou seus efeitos pelo mundo inteiro, e sendo o IPI um imposto extrafiscal, o governo brasileiro anunciou medidas para enfrentá-la e assim continuar fomentando a economia brasileira e estimulando o consumo. São elas: Aumento da faixa de isenção na tabela progressiva do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), redução da alíquota do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) e redução do IPI.

Então, por o IPI ser um dos principais tributos de competência da União, e esta no uso de suas atribuições, em 17 de abril de 2009, decidiu reduzir a alíquota do mesmo, para os produtos da linha branca (fogões, geladeiras, etc.), carros, materiais de construção, entre outros.

De acordo com Guimarães (2010), foi com base num estudo feito pela Fundação Getúlio Vargas, a pedido da Abramat (Associação Brasileira da Indústria de Material de Construção), que o governo optou pela desoneração nesse setor.

A desoneração do IPI nesse setor está em vigor desde 20 de abril de 2009, teve sua vigência prorrogada por várias vezes sendo que, o prazo final agora é 31 de dezembro de 2010. Inclusive, a maioria dos produtos teve sua alíquota zerada, conforme veremos a seguir.

Essa medida adotada pelo governo foi uma forma de incentivar o consumo interno de nosso País e continuar movimentando o setor produtivo face à crise econômica não só desse setor como também o de venda de automóveis e eletrodomésticos.

De acordo com Cirilo Júnior (2010), foram muitos os produtos que sofreram alteração na sua alíquota de IPI. Segue abaixo tabela que demonstrativa dos mesmos:

PRODUTOS	ALÍQUOTA APÓS MEDIDA DO GOVERNO
Cimentos brancos, mesmo corados artificialmente	0
Cimento comum	0
Tintas à base de polímeros acrílicos ou vinílicos	0
Vernizes à base de polímeros acrílicos ou vinílicos	0
À base de politetrafluoretileno	0
Vernizes	0
Mástique de vidraceiro, cimentos de resina e outros mástiques	2%
Indutos utilizados em pintura	2%
Aditivos preparados para cimentos, argamassas ou concretos	5%
Argamassas e concretos, não refratários	0
Banheiras, boxes para chuveiros, pias e lavatórios de plástico	0
Assentos e tampas, de sanitários de plástico	0
Pias, lavatórios, colunas para lavatórios, banheiras, bidês, sanitários, caixas de descarga, mictórios e aparelhos fixos semelhantes para usos sanitários, de porcelana ou cerâmica;	0
Grades e redes de aço, não-revestidas, para estruturas ou obras de concreto armado ou argamassa armada	0
Outras grades e redes de aço, não revestidas, para estruturas ou obras de concreto armado ou argamassa armada	0
Pias e lavatórios, de aços inoxidáveis	0
Outras fechaduras; ferrolhos	0
Dobradiças de qualquer tipo (incluídos os gonzos e as charneiras)	0
Outras guarnições, ferragens e artigos semelhantes para construções	5%

Válvulas para escoamento	0
Disjuntores	10%
Chuveiro elétrico	0
Misturas betuminosas à base de asfalto ou de betume naturais, de betume de petróleo, de alcatrão mineral ou de breu de alcatrão mineral (por exemplo, mástiques betuminosos e ' cut-backs ')	0
Ladrilhos e placas (lajes), para pavimentação ou revestimento, não vidrados nem esmaltados, de cerâmica; cubos, pastilhas e artigos semelhantes, para mosaicos, não vidrados nem esmaltados, de cerâmica, mesmo com suporte	0
Ladrilhos e placas (lajes) para pavimentação ou revestimento, vidrados ou esmaltados, de cerâmica	0
Cadeados	0
Válvulas tipo gaveta	0
Telhas em aço galvanizado	0

5 SETORES E PRODUTOS ABRANGIDOS PELAS MEDIDAS DO GOVERNO

Os principais setores da economia abrangidos pela redução do IPI foram a construção civil, indústria do ramo de eletrodomésticos da linha branca, automóveis; móveis e madeiras, tintas, vernizes.

Os reflexos dessa medida puderam ser sentido diretamente pelos brasileiros no valor do preço do produto. Os móveis diminuíram 10% no valor do preço final. Já o setor de automóveis tiveram uma queda de cerca de 18% em outubro de 2009, mas com a medida as vendas de carros novos voltaram a crescer ficando em torno de 33%, enquanto que as vendas de semi novos continuaram a cair. A tabela abaixo mostra como se deu a redução no setor de automóveis (ARÊAS, 2009):

PRODUTOS	ALÍQUOTA ANTES DA REDUÇÃO DO IPI	ALÍQUOTA APÓS A REDUÇÃO DO IPI
Carros a álcool e gasolina/flex de até mil cilindradas	7%	0%
Carros a gasolina de mil a duas mil cilindradas	13%	6,5%
Carros a álcool/flex de mil a duas mil cilindradas	11%	5,5%
Automóveis acima de duas mil cilindradas a gasolina	25%	25% - Não houve redução
Automóveis acima de duas mil cilindradas a álcool/flex	18%	18% - Não houve redução

O fim da redução para automóveis ocorreu em 31 de março de 2010, enquanto que para os caminhões a redução será mantida até junho de 2010.

Com relação aos produtos da chamada linha branca, como geladeiras, máquinas de lavar, fogões e tanquinhos, após várias prorrogações, tiveram sua redução extinta em 31 de janeiro de 2010. Porém, os donos de lojas garantiram que o preço com redução seria mantido enquanto durassem os estoques, em meados de março de 2010. A redução, até 31 de janeiro de 2010, seria apenas para os produtos que consomem pouca energia (selo A), pois os demais ou de luxo tiveram o benefício extinto em 01 de novembro de 2009, voltando assim ao preço normal.

Vejamos abaixo, conforme Jeronimo (2009a), como ocorreu a redução dos produtos da linha branca:

PRODUTOS	ALÍQUOTA ANTES DA REDUÇÃO DO IPI	ALÍQUOTA APÓS A REDUÇÃO DO IPI
Geladeiras da linha "A" (econômica)	15%	5%
Máquinas de lavar econômica (linha "A")	20%	10%
Tanquinho	10%	0
Fogões	4%	0

Segundo pesquisa realizada pela FGV (Fundação Getulio Vargas) divulgada em 21de maio de 2009, o preço dos refrigeradores teve queda de 0,39%, o das máquinas de lavar roupas foi de 2,92% e o dos fogões foi de 0,96%. Só nesse período de desoneração foram vendidos 119 mil automóveis, o que representa um aumento no total de 13,4% (VIEIRA, 2009).

6 IMPORTÂNCIA E INFLUÊNCIA DA REDUÇÃO DO IPI NA ECONOMIA BRASILEIRA

O governo ao decidir desonerar o IPI fez com que todo o País assumisse a crise. O que é coerente, pois imaginemos quantas demissões em massa e seguros desempregos foram evitados, quanto o governo deixaria de arrecadar de ICMS e ISS se os consumidores parassem de comprar. Logo, o consumo foi estimulado mantendo assim toda a cadeia econômica funcionando. Os

empresários continuaram produzindo pra vender, não fecharam as portas de suas empresas, mantiveram os funcionários empregados, e os consumidores continuaram comprando, o que significa uma economia estável ou equilibrada.

Os reflexos dessa medida puderam ser sentidos diretamente no bolso do contribuinte já que, por exemplo, os materiais de construção ficaram em média 8,5% mais baratos e contribuíram inclusive para aumentar as vendas que estavam em baixa desde o primeiro bimestre de 2009, chegando inclusive a ficar 4,2% maior em relação ao ano de 2008, segundo o presidente da Agência Nacional dos Comerciantes de Material de Construção / Anamaco (BARROS, 2010).

De acordo com Guimarães (2010), em entrevista concedida ao grupo Todimo, o estudo realizado pela Fundação Getúlio Vargas à pedido da Abramat (Associação Brasileira da Indústria de Material de Construção), a desoneração nesse setor aumentaria o PIB (Produto Interno Brasileiro) em até 1,34% e ainda elevaria o nível de emprego em até 1,27% num período de 2 anos, bem como, resolveria ou amenizaria o problema da casa própria de 211 mil famílias por ano.

O mesmo aconteceu em todos os setores da economia abrangidos por essa medida. Para Camarotto (2010), outro exemplo foi o setor automotivo onde os preços ficaram em média de 5% a 7% mais em conta, já que com a crise os efeitos foram devastadores reduzindo as vendas em torno de 15% a 20%. Vale ressaltar que essa redução não foi logo repassada ao consumidor, uma vez que as empresas ainda tinham no estoque produtos comprados sem esse incentivo (HAKIME, 2010).

De acordo com estudo elaborado pelo IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), estima-se que só no setor automotivo o governo deixou de arrecadar cerca de R\$ 559 milhões apenas no primeiro semestre de 2009, porém o governo arrecadou mais em impostos como a CSLL (Contribuição Social sobre Lucro Líquido), PIS (Programa de Integração Social), Confins (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), IRRF (Imposto de Renda Retido na fonte) e IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica), entre outros, em virtude do crescimento das vendas. Ainda de acordo com a referida pesquisa constatou-se que com a medida foi possível manter cerca de 50 a 60 mil postos de trabalho no primeiro semestre de 2009. (PINTO, 2009)

7 EFEITOS DA COBRANÇA DO IMPOSTO APÓS O TÉRMINO DO BENFÍCIO

Após tantas prorrogações do benefício, e dependendo do comportamento da economia mundial o governo tinha que suspendê-lo. O grande problema era saber como a economia brasileira ia se comportar. Então, este optou por fazer a retomada gradativa do IPI, ou seja, mês a mês colocaria um percentual desse imposto no preço do produto. Porém, as vendas devem cair, mas com isso, o governo volta a arrecadar ao longo de 2010, o que deixou de arrecadar desde o anúncio dessas medidas.

Para Andrade (2010), no que diz respeito à venda de veículos o governo deixou de arrecadar cerca de 25,73% se comparado com o ano de 2008, segundo dados da Receita Federal do Brasil. Enquanto que, no setor da construção civil o custo dessa da desoneração ficou em torno de R\$ 686 milhões.

A Receita Federal estima que até o dezembro de 2010, o governo consiga reaver cerca de 52% do que deixou de faturar durante o ano de 2009, com a desoneração do IPI o que representa cerca de R\$ 13 bilhões. Vale ressaltar que no valor de R\$ 13 bilhões está também incluso o valor de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) que começou a ser cobrado em todas as aplicações estrangeiras efetuadas na bolsa de valores e na emissão de recibo quando ações brasileiras forem negociadas no exterior. O total da desoneração do IPI, principal medida adotada pelo governo, está na casa dos R\$ 25 bilhões (JERONIMO, 2009b).

Portanto, a desoneração do IPI nada mais foi do que uma tentativa do governo de resguardar o País de uma possível recessão, mesmo que isso custasse uma redução bilionária na arrecadação aos cofres públicos.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A decisão do governo em desonerar o IPI, foi a única maneira encontrada pelo mesmo para manter o mercado aquecido e conservar a economia funcionando, bem como tentando evitar a demissão em larga escala de trabalhadores dos vários setores da economia, entre eles,

principalmente, da indústria, do comércio e de serviços. Pois, do contrário, o governo não conseguiria arcar com um prejuízo maior para a economia e para os cofres públicos: o de pagar milhões em seguro desemprego, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e nem o de ter que recolocar milhões de trabalhadores novamente no mercado formal de emprego a médio e longo prazo, nem tampouco o de fazer o País continuar crescendo e se desenvolvendo. Não podendo esquecer também, a queda da arrecadação do ICMS e ISS que são impostos incidentes também sobre o consumo. Dessa maneira, ficou clara a posição do governo, ou seja, todo o País teria que enfrentar e suportar o ônus da crise econômica.

Porém, como foi dito anteriormente, essa decisão envolve todos, mas acabou causando grande insatisfação por parte de alguns Prefeitos, pois ao invés de cumprirem uma de suas principais atribuições, que é o de cobrar o ISS, que é um imposto incidente sobre o consumo, estes preferem estender a mão para receber da União a parcela que lhes cabem referente à repartição das receitas, o Fundo de Participação dos Municípios / FPM (MAYER,, 2010). Esse fato só vem a mostrar-nos o quanto a sonegação fiscal fica cada vez mais latente por não haver fiscalização, bem como se torna cômoda a posição de Governadores e Prefeitos, e a pior de todas: preferem ver a economia e o País estagnado ao de ter que perder parte do FPM.

Gasparin (2009) aponta para outro dado importante que reforça também que a crise foi de todos e para todos, é que para arcar com a desoneração do IPI para a construção civil, indústrias e montadoras de automóveis, o governo aumentou o preço dos cigarros. O aumento foi de 20% para as marcas populares e de 25% para as marcas mais finas.

Portanto, no final de tudo, nós contribuintes foi que tivemos que suportar a decisão do governo. Fomos beneficiados, mas também pagamos a conta.

REFERÊNCIAS

- 1. ANDRADE, Renato. **Fim das desonerações garante R\$ 13 bi.** Disponível em: http://www.estadao.com.br/estadaodehoje/20100215/not_imp511447,0.php. Acesso em: 15 ago. 2010.
- 2. ANDRADE JÚNIOR, Atilla de Souza Leão. **O novo direito tributário brasileiro** (contendo as propostas de emendas constitucionais de natureza tributária). São Paulo: Fiuza Editores, 1997.

- 3. ARÊAS, Guilherme. Redução do IPI já reflete em aumento nas vendas de carro zero em JF. Disponível em: http://www.acessa.com/negocios/arquivo/noticias/2009/01/05-carro/. Acesso em: 01 set. 2010.
- 4. BARROS, Roger. **Com IPI reduzido, vendas de materiais de construção cresceram 20%.** Disponível em: http://imovelavenda.com.br/BYD>. Acesso em: 17 mai 2010.
- 5. BOTALLO, Eduardo Domingos. **Fundamentos do IPI** (Imposto sobre Produtos Industrializados). São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.
- 6. BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituiçao.htm. Acesso em: 15 mai. 2010. (BRASIL, 1988)
- 7. _____. **Decreto nº 4.544**, de 26 de dezembro de 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4544.htm. Acesso em: 16 mai 2010.
- 8. _____. **Decreto nº 7.212**, de 15 de junho de 2010. Disponível em: http://www.normaslegais.com.br/legislacao/decreto7212_2010.htm. Acesso em: 16 ago 2010.
- 9. CAMAROTTO, Murilo. **Desoneração do IPI gerou vendas de até 80 mil veículos, diz Anfavea.** Disponível em: http://epocanegocios.globo.com/Revista/Common/0,,EMI63416-16357,00+DESONERACAO+DO+IPI+GEROU+VENDAS+DE+ATE+MIL+VEICULOS+DIZ+ANFAVEA.html>. Acesso em: 17 maio 2010.
- 10. CIRILO JÚNIOR, Carlos. **Governo prorroga isenção de IPI para material de construção até dezembro.** Disponível em: http://www1.folha.uol.com.br/mercado/721313-governo-prorroga-isencao-de-ipi-para-material-de-construcao-ate-dezembro.shtml. Acesso em: 15 ago. 2010.
- 11. DIMAC Diretoria de Estudos Macroeconômicos / IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada). Impactos da Redução do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) de Automóveis.

 Disponível
 em: ">http://agencia.ipea.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=624&Itemid=3>">http://agencia.ipea.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=624&Itemid=3>">http://agencia.ipea.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=624&Itemid=3>">http://agencia.ipea.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=624&Itemid=3>">http://agencia.ipea.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=624&Itemid=3>">http://agencia.ipea.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=624&Itemid=3>">http://agencia.ipea.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=624&Itemid=3>">http://agencia.ipea.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=624&Itemid=3>">http://agencia.ipea.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=624&Itemid=3>">http://agencia.ipea.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=624&Itemid=3>">http://agencia.ipea.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=624&Itemid=3>">http://agencia.ipea.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=624&Itemid=3>">http://agencia.ipea.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=624&Itemid=3>">http://agencia.ipea.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=624&Itemid=3>">http://agencia.ipea.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=624&Itemid=3>">http://agencia.ipea.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=624&Itemid=3>">http://agencia.ipea.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=624&Itemid=3>">http://agencia.ipea.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=624&Itemid=3>">http://agencia.ipea.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=624&Itemid=3>">http://agencia.ipea.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=624&Itemid=3>">http://age
- 12. ELALI, André. **Apontamentos a cerca do IPI**. Disponível em: http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=6578>. Acesso em: 15 set. 2010.
- 13. GASPARIN, Mirian. **Consumidor se beneficiará do IPI reduzido**. 2009. Disponível em: http://jornale.com.br/mirian/?p=4040. Acesso em: 17 maio 2010.
- 14. GUERRA, Nilson Gastaldo. **Alíquotas do IPI.** Disponível em: < http://cc.bingj.com/cache.aspx?q=Nilson+Gastaldo.+Al%C3%ADquotas+do+IPI.&d=45629089908 00370&mkt=pt-BR&setlang=pt-BR&w=6963da26,fdcae27d>. Acesso em: 23 set. 2010.
- 15. GUIMARÃES, Tiago. Prorrogação do IPI aumenta procura por materiais para construção. Disponível em: http://www.todimo.com.br/?pg=6&id_noticia=661. Acesso em: 16 ago. 2010.
- 16. HAKIME, Raphael. **Volta do IPI só chega ao bolso do consumidor em março.** Disponível em: http://noticias.r7.com/economia/noticias/fim-do-ipi-so-chega-ao-bolso-do-consumidor-em-marco-20100129.html>. Acesso em: 15 jul. 2010.

- 17. JERONIMO, Josie. **Governo mantém redução de IPI para eletrodomésticos.** Disponível em: http://noticias.r7.com/economia/noticias/governo-anuncia-reducao-de-ipi-para-eletrodomesticos-20091029.html. Acesso em: 17 maio 2010a.
- 18. JERONIMO, Josie. **Mantega anuncia prorrogação de IPI reduzido para carros flex.** Disponível em: http://noticias.r7.com/economia/noticias/mantega-anuncia-prorrogacao-de-ipi-reduzido-para-carros-flex-20091124.html>. Acesso em: 17 maio 2010b.
- 19. MAYER, Fábio. **A desoneração do IPI e a choradeira dos prefeitos.** Disponível em: http://fabiomayer.blogspot.com/2009/04/desoneracao-do-ipi-e-choradeira-dos.html>. Acesso em: 17 maio 2010.
- 20. PINTO, Luciana. Redução do IPI sobre carros custou R\$ 559 mi no 1º semestre. Disponível em: http://www.estadao.com.br/noticias/economia,reducao-do-ipi-sobre-carros-custou-r-559-mi-no-1-semestre,427968,0.htm>. Acesso em: 01 set. 2010.
- 21. VIEIRA, Isabela. **Redução do IPI já tem reflexos no preço final de eletrodomésticos, mostra pesquisa.** Disponível em: http://www.oeconomista.com.br/reducao-do-ipi-ja-tem-reflexos-no-preco-final-de-eletrodomesticos-mostra-pesquisa/. Acesso em: 18 jul. 2010.

¹ Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade da Amazônia - UNAMA, especializanda em Auditoria Fiscal e Tributária, IESAM.

² Mestre em Administração pela FGV – Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2010.